



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cortinas de ar para a Secretaria Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		Aquisição com instalação de Cortina de Ar 120cm com Controle Remoto - 110V - Vazão de Ar (m³/h) 2000 m³/h - Certificação INMETRO - Garantia 12 meses - Medidas do produto (LxAxP/cm) 120x18,5x14,5 cm - Peso Liquido (KG) 7,7 kg - Potência (W) 230W - Ruído 51 db(A)	MATERIAL/ SERVIÇO	Unidade	1
02		Aquisição com instalação de Cortina de Ar 100cm com Controle Remoto - 110V - Vazão de Ar (m³/h) 1700 m³/h - Certificação INMETRO - Garantia 12 meses - Medidas do produto (LxAxP/cm) 100x18,5x14,5 cm - Peso Liquido (KG) 6,5 kg - Potência (W) 215W - Ruído 51 db(A)	MATERIAL/ SERVIÇO	Unidade	1
03		Aquisição com instalação de Cortina de Ar 90 cm com Controle Remoto - 110V - Vazão de Ar (m³/h) 1400 m³/h - Certificação INMETRO - Garantia 12 meses - Medidas do produto (LxAxP/cm) 90x18,5x14,5 cm - Peso Liquido (KG) 5,9 kg - Potência (W) 200W - Ruído 50 db(A)	MATERIAL/ SERVIÇO	Unidade	4

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o aumento constante da temperatura média, é imprescindível adaptar nossos espaços públicos para garantir o conforto e bem-estar dos frequentadores. No caso específico do Teatro Municipal, onde as portas são pontos de grande circulação de ar, a instalação de cortinas de ar torna-se uma medida essencial para o bom funcionamento do ambiente interno.

As cortinas de ar desempenham um papel crucial na manutenção da temperatura interna ao criar uma barreira invisível que impede a entrada de ar externo não desejado, seja ele quente ou frio. Com isso, podemos controlar de forma mais eficiente o clima dentro do teatro, proporcionando um ambiente mais agradável tanto para o público quanto para os artistas e funcionários.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



Prefeitura de Jacaré
Secretaria de Educação

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 3595 – Jd. Marcondes – CEP 12325160

O Município de Jacaré não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Thaís Oliveira

Thaís Oliveira de Carvalho

Thaís Oliveira de Carvalho
Supervisora de Unid. Administrativa
2º Complexo Ed. Paulo Kestel
11-7091-944-0